



permitir à SEINFRA, empresas construtoras, auditores externos e a CAF o livre acesso às áreas de construção das obras, durante a execução do Programa; (iv) operar e manter adequadamente os ativos sob sua jurisdição, conforme as normas técnicas geralmente aceitas.

3.10 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços que compõe a licitação fazem parte do Subcomponente - Apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, e deverão contribuir de forma eficaz para o cumprimento do objetivo geral do Programa PRODESA.

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA deverão estar em consonância com a legislação vigente, as políticas e procedimentos da CAF e com os demais instrumentos institucionais/ legais vigentes nos diversos setores envolvidos com o Programa, consolidando-se em um grupo de ações, conforme indicadas a seguir:

A Consultoria a ser contratada deverá atuar de forma integrada com a UGP apoiando as ações relacionadas à preparação de todas as informações no contexto do gerenciamento e acompanhamento do Programa: acompanhamento das movimentações financeiras do Programa, acompanhamento técnico e socioambiental no âmbito do Programa, bem como, pela monitoria e avaliação do Programa.

Considerando as funções descritas acima, as responsabilidades da consultoria de APOIO A execução do programa, serão as seguintes:

Apoio ao planejamento e controle geral do Programa;

Suporte à UGP para o acompanhamento físico e financeiro do Programa;

Realização das análises técnicas socioeconômicas e ambientais os projetos, assegurando o cumprimento das diretrizes contidas no Manual Operacional do Programa, quando solicitada.

4.1 Especificação dos Serviços Esperados

A Consultoria deverá produzir relatórios de atividades em que constarão, no mínimo, a introdução, as atividades exercidas pela contratada no período e uma consolidação dos documentos produzidos.

A contratada deverá apoiar a UGP nos trabalhos a seguir:

- I. Coordenação das ações do Programa no âmbito administrativo e financeiro;
- II. Elaboração e encaminhamento das solicitações de desembolso a CAF, com base nas programações financeiras das obras, serviços e estudos;
- III. Preparação e consolidação das prestações de conta, parciais e final, junto a CAF;
Recebimento dos processos de pagamentos do órgão executor e coexecutores e adoção dos procedimentos necessários;
- IV. Preparação da documentação necessária às auditorias da CAF e dos órgãos de controle e fiscalização municipais, estaduais e federais;
- V. Coordenação e elaboração dos relatórios de acompanhamento solicitados pela CAF;
- VI. Consolidação das programações físicas e financeiras da implantação dos Componentes do Programa, atualizando-as sempre que necessário no cronograma acordado;
- VII. Acompanhamento das metas contratuais previstas no contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

4.2.1 Apoio Técnico e Operacional à Coordenação Geral

Cabe à Consultoria contratada apoiar à Coordenação Geral nas suas Atribuições Específicas descritas a seguir:



- I. Articulações com os órgãos de Planejamento e Finanças Municipais para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;
- II. Promover a integração do Programa às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;
- III. Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;
- IV. Elaborar relatório anual de gestão da UGP.

4.2.2 Apoio Técnico e Operacional às Gerências

Caberá à Consultoria contratada apoiar à Gerência nas suas Atribuições Específicas de:

- I. Planejar as atividades voltadas para o alto rendimento dos serviços, viabilizando um controle rigoroso, individual e coletivo desse rendimento;
- II. Assessorar a Coordenação Geral no acompanhamento, supervisão e avaliação da execução Físico-Financeira do Programa;
- III. Coordenar, acompanhar e dar suporte na elaboração dos documentos técnicos;
- IV. Controlar a implantação Físico-Financeira das obras e serviços procedendo às reprogramações necessárias, quando pertinente, e;
- V. Assessorar a Coordenação Geral na avaliação dos impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Programa, ou na realização de obras e serviços especiais e atividades afins;

Apoio Técnico e Operacional à Gerência Administrativo Financeiro

Caberá à Consultoria contratada apoiar à Gerência nas suas Atribuições Específicas de:

- I. Elaborar propostas de orçamento anual do Programa, para submeter a Coordenação Geral da UGP para as tramitações requeridas pelas normas de gestão orçamentária do Município;
- II. Participar do processo de elaboração da programação anual das ações a serem implementadas no âmbito municipal junto com a UGP, apoiando na elaboração das classificações orçamentárias e das programações de gastos pertinentes a tal programação;
- III. Alocação dos recursos orçamentários do Programa de forma a viabilizar a execução das ações programadas para cada ano;
- IV. Supervisionar as medidas tomadas pelos Órgãos Executores visando à adequada cobertura orçamentária para a implementação das respectivas ações;
- V. Adotar as medidas necessárias à movimentação financeira dos recursos do Programa;
- VI. Controlar o uso e aplicação dos recursos financeiros, elaborando as prestações de contas em consonância com a legislação vigente e as práticas requeridas pela CAF;
- VII. Elaborar os informes e relatórios necessários à movimentação das contas do Programa em observância aos padrões estabelecidos;
- VIII. Coordenação Geral da UGP no monitoramento da execução financeira do Programa, apresentando a situação dos gastos segundo os padrões definidos no manual de operações da UGP;
- IX. Acompanhar e subsidiar auditorias periódicas sobre a execução do Programa;
- X. Operacionalização de programas de capacitação profissional dos integrantes da equipe da unidade visando ao aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;
- XI. Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Assessoria;
- XII. Encaminhar Solicitação de Desembolso;
- XIII. Encaminhar solicitação e conferir Documentação;
- XIV. Elaboração do relatório de prestação de contas;



- XV. Elaborar relatórios administrativos financeiros, pareceres, propostas de orçamento anual do Programa, para subsidiar o Coordenador Administrativo Financeiro;
- XVI. Auxiliar a Coordenação Geral na alocação dos recursos orçamentários do Programa de forma a viabilizar a execução das ações programadas para cada ano;
- XVII. Auxiliar a Coordenação Geral no controle e aplicação dos recursos financeiros, elaborando as prestações de contas em consonância com a legislação vigente e as práticas requeridas pela CAF;
- XVIII. Auxiliar a Coordenação Geral da elaboração dos informes e relatórios necessários à movimentação das contas do Programa em observância aos padrões estabelecidos;
- XIX. Assessorar a Coordenação Geral em todas as suas atividades.
- XX. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- XXI. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma Físico-Financeiro;
- XXII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- XXIII. Encaminhar ao Coordenador Geral eventual pedido de modificações no cronograma Físico-Financeiro.
- XXIV. Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Assessoria.

Apoio Técnico e Operacional à Gerência de Mobilidade e Acessibilidade e a Gerência de Infraestrutura

Caberá à Consultora contratada apoiar à Gerência nas suas Atribuições Específicas de:

- I. Apoiar a Gerência no acompanhamento em suas atividades;
- II. Apoiar a análise dos pareceres em processos administrativos produzidos pela equipe técnica e/ou equipe da supervisora;
- III. Apoiar no monitoramento dos prazos de elaboração dos projetos de engenharia e verificar a suficiência de dados necessária para a aprovação junto ao Banco e respectiva contratação das obras e serviços de consultoria;
- IV. Apoiar na análise dos pareceres técnicos da supervisora, das solicitações de alterações contratuais das obras e serviços propostos, emitindo pareceres técnicos;
- V. Apoiar a análise das solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;
- VI. Apoiar na avaliação Físico-Financeira das alterações introduzidas nas soluções técnicas, em relação aos projetos originais, avaliando os reflexos na viabilidade econômica das obras, compras e serviços e no orçamento global do Projeto;
- VII. Acompanhamento e controle de cronograma de obras, controlando o cronograma físico e financeiro;
- VIII. Garantir a qualidade final das obras, zelar pela obediência às normas de segurança no trabalho.
- IX. Participar das reuniões periódicas com as equipes de trabalho, para discutir a evolução do cronograma, o cumprimento do orçamento e outros problemas que eventualmente surjam ao longo da obra.
- X. Coordenar as preventivas, de modo a se antecipar aos problemas que possam atrapalhar o desenvolvimento das obras.
- XI. Orientar e nortear as ações das equipes executoras das obras.
- XII. Acompanhar e gerenciar a elaboração e/ou revisão de projetos.
- XIII. APOIO A Coordenação, auxiliando a tomada de decisões técnicas acerca da mobilidade urbana;
- XIV. Participação na Elaboração do plano de ação das obras com vistas a corrigir possíveis falhas na execução das obras de mobilidade;



- I. Planejar ações de mobilidade urbana no âmbito do Programa;
- II. Acompanhar as ações de acessibilidade no âmbito do Programa

Apoio Técnico e Operacional à Gerência de Desenvolvimento Socioambiental

Caberá à Consultora contratada apoiar à Gerência nas suas Atribuições Específicas de:

- I. Apoiar a Gerência no acompanhamento em suas atividades;
- II. Apoiar a Gerência no acompanhamento do planejamento Ambiental e Social de obras com a equipe das construtoras, da Supervisora aprovando-o e revisando-o, por meio de reuniões com os responsáveis socioambientais de cada construtora/lote de obras;
- III. Apoiar na implementação das inspeções ambientais, para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a elas ligados;
- IV. Apoiar a Gerência na verificação das construtoras quanto ao atendimento às exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- V. Apoiar a Gerência na avaliação das atividades das equipes ambientais e sociais das empresas construtoras e prestadoras de serviços;
- VI. Sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;
- VII. Propor, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais ou sociais, ou seja, na situação de configuração de não conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento, penalidades contra a empresa construtora ou prestadora de serviços;
- VIII. Apoiar a Gerência na avaliação do caso de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não conformidades significativas, a necessidade de paralisação das obras no trecho considerado, de modo a possibilitar a adoção, a tempo, de medidas corretivas. Nesse caso, a supervisão deve preparar relatório sintético, informando das questões envolvidas e da proposição de paralisação;
- IX. Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários;
- X. Preparar e apresentar relatórios periódicos de supervisão ambiental e social à Coordenação Geral, com periodicidade mensal e um final, conclusivo, quando do término da execução das obras. Ainda acompanhar todo o trabalho de fiscalização em campo, e as responsabilidades inerentes aos contratos sob sua responsabilidade de acompanhamento.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O presente contrato terá vigência de 40 meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos dos incisos I e II do Art. 57 da Lei 8.666/93. A CONTRATANTE emitirá uma única Ordem de Serviços para o Contrato.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 20 dias da emissão da ordem de serviços, devendo ser elaborados relatórios mensais onde conste as atividades da Consultoria e relatórios específicos quando solicitado pela UGP, observado o que segue:

- I. prazo de Relatório Mensal de Atividades até 15 (quinze) dias após a conclusão do mês vigente;
- II. prazo de Relatórios Técnicos Específicos em até 20 dias da solicitação da UGP.

6. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS



6.1 O valor máximo de referência para a contratação destes serviços de consultoria é de **R\$ 5.483.048,45 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e três mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Planilha Orçamentária anexa a este Edital.

O valor de referência tem como fonte a Tabela de Preços Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA.

7. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA CONSULTORIA

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão de responsabilidade do SEINFRA e será realizada através da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP.

A Contratada estará obrigada, ainda, a executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo, a Contratante solicitar a substituição daquela cuja conduta seja inconveniente.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços deste contrato será feito com base no correspondente Relatório Mensal de Atividades, emitido em 1 vias impressa, o qual será elaborado e apresentado pela contratada para análise e aprovação da UGP. Cada Relatório Mensal de Atividades deverá:

I. ser apresentado até o dia 15 do mês seguinte ao período trabalhado;

II. descrever, em síntese, as atividades desenvolvidas no mês a que se referir, contendo como anexo os pareceres, estudos, relatórios técnicos etc. elaborados no período.

Caberá à UGP realizar a análise do Relatório Mensal de Atividades recebido, para o que terá um prazo de cinco (cinco) dias úteis para aprovação, prazo esse que será interrompido pelo período que demandar a contratada para suprir ou corrigir eventual deficiência detectada no Relatório Mensal de Atividades e comunicada pela UGP.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas referentes à Consultoria serão custeadas pelo Secretaria de INFRAESTRUTURA- SEINFRA, com recursos orçamentários oriundos parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe a ser mobilizada para desenvolver todas as Atividades deste Termo de Referência deverá ser constituída, no mínimo, pelos profissionais relacionados a seguir:

- a) **Coordenador Geral** – com formação em nível superior em qualquer área, profissional Sênior, com experiência na gestão ou coordenação de programas financiados por organismos multilaterais de fomento.
- b) **Coordenador Técnico** – formado em engenharia, profissional Sênior, com experiência em gestão de Programas.
- c) **Especialista Institucional** – com formação em nível superior em qualquer área, profissional Pleno, com experiência na área de planejamento e/ou contabilidade e/ou auditoria na área pública.
- d) **Especialista Ambiental** - com formação em nível superior em qualquer área, profissional Pleno, com experiência na área ambiental.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de INFRAESTRUTURA
SEINFRA



A Contratada não poderá substituir nenhum profissional de sua equipe técnica de coordenação, sem a prévia anuência da UGP.

A UGP a qualquer tempo poderá solicitar através de correspondência fundamentada, a substituição de qualquer um membro da equipe técnica da consultora que, a juízo do UGP, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigida pelo Programa.

O local de execução do serviço será o Município de Itapipoca – UGP do Programa e/ou no escritório da consultora dependendo da atividade a ser desenvolvida.

Itapipoca, Ce 28 de março de 2022

Gabriel Paixão Montenegro

Gabriel Paixão Montenegro

Engenheiro Civil

CREA-CE N° 061777526-5

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

[Handwritten signature]

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	* PREÇO UNIT COMENCARGOS (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1. Equipe		HOMEM/HORA			3.330.811,44
1.1. Equipe de Superior					3.330.811,44
Coordenador Geral	Profissional Sênior - 18583	H/M	36	26.475,02	953.100,72
Engenheiro Civil Sênior	Profissional Sênior - 18583	H/M	36	26.475,02	953.100,72
Especialista Ambiental	Profissional Pleno - 18584	H/M	36	18.382,82	661.781,52
Especialista Intitucional	Profissional Pleno - 18584	H/M	36	18.382,82	661.781,52
Aux. Administrativo		H/M	36	2.806,86	101.046,96
2. Encargos Sociais (incluso)			0,00%		-
3. Custo Administrativo com Pessoal (Até 10% do Σ dos itens 1.1 + 1.2 + 1.3)			10%	3.330.811,44	333.081,14
4. Custo Total da Mão-de-Obra (Σ dos itens 1 + 2 + 3)				3.663.892,58	3.663.892,58
5. Remuneração da Empresa (Lucro e Risco) (Até 15% do item 4)			15%	3.663.892,58	549.583,89
6. Impostos (16,62% do Σ dos itens 4 + 5 + 8)			16,62%	4.701.636,47	781.411,98
7. Subtotal (Σ dos itens 4 + 5 + 6)				4.994.888,45	4.994.888,45
8. Despesas Administrativas				-	488.160,00
9. Valor Total (Σ dos itens 7 + 8)					5.483.048,45
ITEM		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
8. Despesas Administrativas					488.160,00
8.1. Veículo com motorista e combustível		Unid.	72	6.440,00	463.680,00
8.2. Locação de Informática		Unid.	144	170	24.480,00
					-
VALOR TOTAL					-

Nota 1: Salários Tabela de Referência - SEINFRA 027.1-considerando 168 horas/mês

Nota 2: Tributos: somatórios PIS (7,60%); COFINS (1,65%) e ISS (5,00%), aplicando a fórmula:
 $\frac{1}{1 - 16,62\%} - 1 = 16,62\%$
 (1 - 14,25%)

Itapipoca, Ce 28 de março de 2022

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061777526-5



ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública Internacional nº XXXXX- SEINFRA, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

a) O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de INFRAESTRUTURA-SEINFRA de Itapipoca/CE a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,

b) O prazo de execução total dos serviços é de 60 (sessenta) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Itapipoca-Ce, _____ de _____ de 2022.

nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :





ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2022XXXX - XXXXXXXXX, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente
CNPJ
Nome/cargo



ANEXO E – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA SEINFRA)

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável Técnico e/ou representante legal visitou a Secretaria de INFRAESTRUTURA– SEINFRA, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução destas.

Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SEINFRA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA -
SEINFRA**

**ANEXO F - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO EXECUÇÃO
DE CONTRATO**



Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8


(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° _____
CONTRATO N° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA– SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), a Secretaria de INFRAESTRUTURA– SEINFRA, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada SEINFRA ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob no XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2022XXXX/SEINFRA e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Internacional nº 2022XXXX/SEINFRA e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA O APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



3.1. O objeto desta Concorrência Pública Internacional será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Estadual e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global de R\$(xxxxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 40 (quarenta) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA– SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$FATOR = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = FATOR x V, onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços.

6.2. A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

6.3. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 20º dia útil do mês subsequente ao da dos realização serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas abaixo.

6.4. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.6. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 6.3.:

a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IPCA-E pro rata tempore entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

6.7. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

6.9. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

6.10. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Foi apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida no subitem acima será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.



12.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Especial de Licitação

Itapipoca - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXXX

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



ANEXO J – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço , receita bruta no valor de R\$, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº XXX.XX.XX/XXXX, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA -**
SEINFRA



CARTA CONSULTA

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



1. Marco de Referência

1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO

1. MARCO DE REFERÊNCIA

1.1 Diagnóstico

Introdução

Itapipoca é um município localizado na Mesorregião (IBGE) Norte Cearense, Microrregião (IBGE) de Itapipoca. No âmbito da divisão de Planejamento do Estado do Ceará faz parte da Região de Planejamento do Litoral Oeste/ Vale do Curu, que é formada por 12 municípios, sendo eles: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Miraima, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.

Segundo o (IBGE-2020) a população total do município de Itapipoca está estimada em 130.539 habitantes, com uma densidade demográfica de 71,90 hab/km². Cerca de 57% dos habitantes se encontram na zona urbana e aproximadamente 43% na zona rural. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal é de 0,640, segundo o IBGE, baseado ainda no último censo nacional de 2010.

Itapipoca tem uma extensão territorial de 1.600,358 km² segundo o IBGE. De acordo com o IPECE tem um clima Tropical Quente Semiárido e Tropical Quente Semiárido Brando, com Temperaturas médias entre 26° a 28° (°C) e uma pluviosidade média de 1.559 mm em 2019. O período de chuvas se concentram entre janeiro e maio.

Itapipoca tem um relevo formado por Planícies Litorâneas, Terras Secas, Terras Úmidas, Sertões e Tabuleiros Costeiros. Os Solos são Argilosos, Neossolos e Planossolos. A maior parte do território é coberto pela Caatinga Arbustiva Aberta, Caatinga Arbustiva Densa, Complexo Vegetacional da Zona Litorânea.

Em Itapipoca, no Sítio Ameixas - Poço Velho, localiza-se a Unidade de Conservação Ambiental. Essa Reserva Particular do Patrimônio Natural, sítio com uma área de 464,3 hectares, foi criado pela portaria Nº 007/94 do IBAMA em 28 de janeiro de 1994.

Itapipoca é servida pela rodovia CE-168, que liga a Praia da Baleia à cidade de Itapagé, passando pelo centro de Itapipoca e pelos distritos de Arapari e Assunção (rodovia praia/serra), rodovia CE-354 (ou BR-402). O acesso ferroviário no município está desativado para passageiros, servindo apenas para o transporte de cargas.

A distância de Itapipoca até Fortaleza é de 138 km pela CE-168 e CE-085 e 122 km pela CE-354 e BR-222. A distância de Itapipoca até Jericoacoara é de 163 km pela CE-354, CE-178, CE-085 e estrada em leito natural sobre as Dunas Jijoca-Jeri (Via Acaraú) ou pela CE-354, CE-179, CE-085 e estrada em leito natural sobre as Dunas Jijoca-Jeri (Via Bela Cruz). A distância de Itapipoca até Canoa Quebrada é de 280 km pela CE-354, BR-222, 4º Anel Viário de Maracanaú, CE-040, BR-304 e estrada regional asfaltada de Aracati-Canoa. A distância de Itapipoca até Sobral é de 92 km pela CE-240. As duas cidades polos estão a menos de 100 km, facilitando o acesso a toda região noroeste e Ibiapaba.

O município está dividido em 12 distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Não figurando o distrito de Betânia.

Itapipoca tem como sua principal fonte econômica o comércio. Com uma intensa atividade comercial, com predomínio para o pequeno e médio empreendedor, a cidade tem um importante centro comercial regional.

De acordo com o IPECEDATA ? Sistema de Informações Geoeconômicas do Ceará, em 2017 o município tinha 11.604 empregos formais. Os setores que mais empregaram foram: Administração Pública ? 3.777, Indústria da Transformação - 3.341, Comércio ? 2.101, Serviços ? 1.834.





Na Agropecuária o destaque em 2017 foi a produção de leguminosas e oleaginosas, que produziram 2.780 toneladas de feijão e 6.093 toneladas de milho.

De acordo com o IBGE em 2018, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.6%.

De acordo com os dados do IPECE, em 2018 o município tinha 341 empresas industriais, sendo: 02 de Extrativismo mineral; 11 de Construção Civil; 7 de Serviços industriais de utilidade pública; e 321 da Transformação (Produtos alimentares (78), vestuários e calçados (60), mobiliário (36), metalurgia (27), editorial e gráfica (22), dentre outras).

Ainda segundo os dados públicos e oficiais do IPECE Itapipoca em 2018 tinha 2.388 estabelecimentos comerciais, dentre eles se destacam pela quantidade: varejo 2.368 e 20 atacadistas. Se destacam pela quantidade os estabelecimentos: 515 ? Mercadorias em geral, 481 ? Tecidos e vestuários, 221 ? Perfumaria e Produtos Farmacêuticos, 175 ? Material de Construção, 159 ? Produtos Alimentares e 134 de Peças e Acessórios. Já no Setor de Serviços se verificou que existiam cerca de 460 empresas. Destas as que mais se destacam são: 364 são relacionadas a alimentação e alojamento, 58 de transporte e armazenamento e 18 de comunicação.

De acordo com o Estudo Diagnóstico do Ceara 2050 a região de planejamento do Estado do Ceara na qual se situa Itapipoca, que é a Região Litoral Oeste/Vale do Curu foi caracterizada com vocação para o setor da indústria, e segundo o mesmo documento Itapipoca é destaque na região. De acordo com o referido diagnóstico as exportações do município de Itapipoca são concentradas nos setores de preparações de produtos hortícolas e calçados, que representaram respectivamente 83% e 16,8% das vendas municipais no mercado internacional, respectivamente, no último ano selecionado e pesquisado, que é 2016.

Ainda de acordo com o Diagnóstico Ceara 2050 Itapipoca apresentou um crescimento em suas vendas externas no acumulado para o período de 2011-2016 face ao período 2005-2010 de cerca de 321%, estes dados foram levantados a partir de estudos da SECX/MDIC, 2017.

O Estudo do IPECE sobre Produto Interno Municipal - Análise do PIB dos Municípios Cearenses ? 2002, 2010, 2017 e 2018 publicado em dezembro de 2020 apresenta alguns dados importantes sobre a economia de Itapipoca:

?Ocupa a décima posição entre os municípios com maiores participação no PIB.

?Ocupa a nona posição entre os municípios com maiores participações no setor da agropecuária.

?Ocupa a décima primeira colocação entre os municípios com maiores participações na atividade dos serviços.

Itapipoca é um município de médio porte, considerado um dos mais importantes do Estado, um dos municípios polos da região Norte, tendo o privilégio de ter sido abençoado por Deus e ser um dos únicos municípios do Brasil a ter os três climas (praia, serra e sertão).

Contudo, Itapipoca vem perdendo essas características em virtude do avançado processo de degradação ambiental e da ausência de políticas públicas municipais voltadas a desenvolver o seu potencial no setor Agropecuário e no Turismo Local.

A cidade cresce de forma desordenada e aceleradamente, sua infraestrutura está aquém desse crescimento e os problemas estruturais e sociais se multiplicam rapidamente.

Neste contexto surge o PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE ? PRODESA.

1.1.1 SANEAMENTO BÁSICO



Importa destacar que de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, se considera saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

Neste contexto importa destacar que no Município de Itapipoca os itens correspondentes ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

No que concerne à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o município de Itapipoca em conjunto com outros municípios da Região integra o Consórcio para operação do Aterro Sanitário que vai ser construído pelo Estado do Ceará através da Secretaria das Cidades.

A drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas é o maior problema, pois não há recursos no tesouro municipal que possa a curto e médio prazo resolver a grave situação que existe na cidade de Itapipoca.

Para que haja uma melhor compreensão da atual situação do saneamento básico em Itapipoca vamos descrever a situação de cada uma de suas áreas, ressaltando que no âmbito deste Programa apenas a Drenagem Urbana será tratada, posto que as outras três áreas já tem seu planejamento e formas de obtenção de recursos.

i. Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O Chefe do Executivo Municipal de Itapipoca, autorizado pela Lei Municipal nº 053/2015, delegou à CAGECE, por meio de Contrato de Programa, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O contrato de programa foi celebrado em 15 de dezembro de 2016, com validade de 30 anos (término da vigência: 14/12/2046), renovável por igual período.

Por este contrato o município outorga à CAGECE, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição de consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade de água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Pelos termos do Contrato de Programa os investimentos nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico e efetivados desde que considerada a viabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços e a obtenção de recursos financeiros necessários a sua execução, obedecidas aos critérios estabelecidos na Meta de Investimentos de Longo Prazo.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 que dispõe que a regulação destes serviços é condição vinculante para a validade dos contratos de prestação dos serviços de água e esgoto, o Chefe do Executivo Municipal de Itapipoca amparado pela lei municipal n. 053/2015, através de convenio, delegou à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado ? ARCE a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário de Itapipoca.

Objetivando cumprir o disposto no art. 9º inciso VI da Lei 11.445/2007, que dispõe que compete ao município estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, o Chefe do Executivo Municipal de Itapipoca com fundamento na Lei Municipal nº 02/2018 delegou ao Conselho Municipal de Saúde a função de exercer o controle social dos serviços de saneamento básico do município de Itapipoca.

Convém ressaltar que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Itapipoca que foi elaborado pela CAGECE já passou por audiência pública e em breve deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Itapipoca.



A CAGECE deverá apresentar seu Plano de Investimento para o setor, logo após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, no âmbito da água e esgoto, contudo já encaminhou ao Município um ofício com as informações sobre as metas e os investimentos previstos ao longo do período de duração do Contrato Programa, que foi celebrado em 15 de dezembro de 2016 e tem vigência de 30 anos. Informa ainda que o Plano de Metas e Investimento do Município está em fase de elaboração, o qual levará em consideração as ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico ? PMSB de Itapipoca.

Resumo dos investimentos previstos para abastecimento de água e esgotamento sanitário em Itapipoca:

Sistema de Abastecimento de Água:

- Curto Prazo: R\$ 1.648.207,00
- Médio Prazo: R\$ 30.439.520,00
- Longo Prazo: R\$ 2.996.895,00
- Total de R\$ 35.084.622,00

Sistema de Esgotamento Sanitário:

- Curto Prazo: R\$ 11.838.414,29
- Médio Prazo: R\$ 61.739.557,36
- Longo Prazo: R\$ 0
- Total de R\$ 73.577.971,65

AO TODO A CAGECE DEVERÁ INVESTIR CERCA DE R\$ 108.662.593,65 EM INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO EM ITAPIPOCA.

ii. Dados Sobre o Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário

Sistema de Abastecimento de Água

No que concerne ao abastecimento de água, Itapipoca conta com 25.334 ligações de água, porém ligações ativas são 23.659. A rede de abastecimento de água tem uma extensão de 310.482 metros e uma taxa de cobertura urbana 98,56 %.

O Índice de água não faturada (IANF) em Itapipoca tem se verificado muito alto. No ano de 2017, que foi o último ano analisado, os valores do IANF apresentados em Itapipoca foram de 33,11%, superior ao do Estado que foi de 24,04%.

Já o Índice de Perdas (IPD) no município de Itapipoca em 2017 foi de 48,75%, também superior ao do Estado que foi de 42,18%.

Sistema de Esgotamento Sanitário

Na Sede Urbana do município de Itapipoca há um Sistema de Esgotamento Sanitário que abrange parcialmente o território urbano. Por conta de sua formação topográfica natural, este sistema se divide em 5 (cinco) sub-bacias de contribuição de esgoto.

Vale salientar que os bairros Cruzeiro, Madalena, Área Nobre, Fátima e Ladeira não possuem esgotamento sanitário, ou a cobertura é muito baixa.

No que concerne ao Esgotamento Sanitário a cidade tem apenas 11.957 ligações, sendo que ativas são 11.273. A rede coletora tem uma extensão de 56.902,20 metros. A taxa de cobertura de esgoto na área urbana é de 52,93%.



Dos domicílios que dispõem seus esgotos adequadamente, 40,58% lançam seus efluentes por meio de rede coletora de esgoto (com cobertura parcial e apenas na área urbana) e 7,25% por fossa séptica mais sumidouro. Já os domicílios que dispõem inadequadamente seus esgotos, a maior parte apresenta como forma de disposição final imprópria as fossas rudimentares (46,95% do total de domicílios).

Vale registrar ainda que cerca de 5,72% das residências tem seu esgoto destinado a céu aberto, nesta situação há maior exposição do esgoto gerado aos moradores do entorno dessas áreas, com riscos potenciais à saúde pública e ao meio ambiente pela poluição do solo e dos recursos hídricos

Na área urbana 52,93% das residências urbanas utilizam rede de esgoto, caracterizada como solução adequada. Em seguida, destaca-se o tipo por fossa rudimentar com 36,39% dos domicílios urbanos, neste caso, sendo considerado uma forma de destinação imprópria. Acrescenta-se ainda que na Sede urbana há 221 residências não têm banheiro ou sanitário.

Vale salientar que as ações de universalização do abastecimento de água e esgoto de Itapipoca é de responsabilidade e competência da CAGECE.

iii. Dados Sobre Resíduos Sólidos

Atualmente os serviços, que incluem coleta e transporte dos resíduos domiciliares, comerciais e manutenção das vias públicas (varrição, capina e poda), são realizados pela prefeitura através de empresas terceirizadas.

O Município de Itapipoca não possui coleta seletiva. A disposição final de resíduos é inadequada e imprópria, pois destina-se ao Lixão, localizado na comunidade do Bruziguim cerca de 5 km da cidade de Itapipoca.

No caso dos resíduos privativos, como os industriais, os agrícolas, os dos serviços privados de saúde e entulhos particulares, os responsáveis pelo gerenciamento são os próprios geradores. Todos os tipos de resíduos sólidos coletados em Itapipoca possuem, atualmente, como destino final o Lixão.

Os serviços públicos de capinação e roçada são desenvolvidos nas vias da cidade de modo manual. Já para a prestação do serviço de coleta de resíduos da construção civil, para o qual não é feita cobrança, a Prefeitura utiliza-se, também, de serviços e equipamentos de terceiros, podendo haver nos distritos, inclusive, o uso de carroças com tração animal e outros tipos de veículos de pequena capacidade volumétrica.

No que concerne a coleta dos resíduos sólidos da saúde (RSS), esta é realizada por empresa terceirizada especializada, contratada pelo gerador, seja ele público ou privado, que gerencia seus próprios resíduos. Esse serviço é realizado através de veículos exclusivos, sendo feita de forma não convencional, utilizando-se sacos na cor branca e em caminhão específico, pois exigem maiores cuidados na coleta e disposição.

São coletadas mensalmente resíduos domiciliares: 1.415,25 toneladas; materiais diversos: 696,90 toneladas; serviços de saúde: 0,64 toneladas; capina e limpeza de sarjetas: 72.000,00 m²; varrição de ruas: 780 km de varrição.

Está sendo instalado o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos ? Unidade Itapipoca, composto pelos Municípios de Itapipoca, Amontada, Miraima, Paracuru, Trairi, Tururu e Uruburetama. Esse Processo de implantação do Consórcio vem se arrastando desde 2010, tendo sido ratificado em 2019, contudo as atuais gestões municipais que se iniciaram em 01 de janeiro de 2021, sob a coordenação de Itapipoca, estão articulando com a Secretaria das Cidades do Estado para agilizar a instalação do Consórcio para que o Estado do Ceará possa construir o Aterro Sanitário Consorciado, que de acordo com os estudos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado ? SEMA, deverá ser no Município de Itapipoca.

Atualmente, encontra-se em curso na Coordenadoria de Saneamento da Secretaria das Cidades, a atualização dos instrumentos legais de alguns consórcios com o objetivo de ampliar a atuação destes, passando de compartilhamento de aterros sanitários para o compartilhamento das estratégias de gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios consorciados, indo, assim, para além da disposição final.



Importa destacar que o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria de Meio Ambiente ? SEMA elaborou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Região Litoral Oeste, onde está inserido o Município de Itapipoca.

Na elaboração deste plano se buscou refletir os anseios da população cearense nas perspectivas de um desenvolvimento sustentável, utilizando instrumentos como a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, Controle e Participação Social, Responsabilidade Compartilhada, Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, Logística Reversa e Acordos Setoriais.

O referido Plano fundamenta-se nas leis nº 12.305/2010 e lei nº 16.032/2016, que instituíram a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) respectivamente, as quais estão alicerçadas nos princípios da prevenção, precaução, usuário-pagador, poluidor-pagador, protetor-recebedor entre outros; objetivando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e tem como referência o Plano Estadual de Resíduos Sólidos PERS, elaborado em 2016 pela Secretaria de Meio Ambiente ? SEMA.

Ações de melhorias na gestão da limpeza pública (coleta e transporte dos resíduos domiciliares, comerciais e manutenção das vias públicas com varrição, capina e poda) estão sendo feitas, sendo o maior problema a falta de um Aterro Sanitário e a falta de educação ambiental da população.

ITAPIPOCA SERÁ CONTEMPLADA COM O ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO A SER IMPLANTADO PELO GOVERNO DO ESTADO E A GESTÃO DO ATERRO SERÁ FEITA PELO CONSÓRCIO.

iv. Dados Sobre o Sistema de Drenagem Urbana

O sistema de drenagem urbana da cidade de Itapipoca é um dos mais sensíveis problemas causados pela urbanização, tanto em razão das dificuldades do escoamento das águas pluviais, como devido à interferência com os demais sistemas de infraestrutura. Diversos estudos revelam que a falta de drenagem urbana vem causando graves problemas de saúde pública, e como uma das consequências se pode citar a redução da força de trabalho e a perda de muitas vidas.

A própria conformação topográfica da cidade de Itapipoca contribui sobremaneira para a grande incidência de águas pluviais sobre sua zona urbana, haja vista considerável parte do seu território urbano ser circundado por elevações cujas encostas contribuem com a afluência direta dessas águas. Acresça-se a isso o fato da cidade estar inserida em uma região cuja média pluviométrica anual é cerca de 33% superior à relativa ao Estado como um todo.

Vale ressaltar que a retenção da água na superfície do solo pode propiciar a proliferação de mosquitos responsáveis pela disseminação da dengue e outras doenças contagiosas. Além disso, a falta de um sistema de drenagem urbana apropriado pode trazer transtornos à população, com inundações e alagamentos fazendo com que as águas retidas se misturem a resíduos sólidos, esgotos sanitários e/ou fezes, propiciando com isso o aparecimento de doenças como a leptospirose, diarreias, febre tifoide, entre outras. Portanto, é fato concreto incontestável que a falta de drenagem urbana pode afetar diretamente a qualidade de vida das populações e representa uma ameaça para a saúde humana.

Outra questão importante a ser discutida é que a drenagem urbana já não pode ser vista apenas como um assunto que possa ser tratado exclusivamente ao âmbito técnico da engenharia porque a falência das soluções técnicas está hoje evidenciada pela problemática ambiental. Esse assunto deve ser tratado incorporando a dinâmica social e o planejamento multissetorial, com soluções pensadas e planejadas de forma integrada, visando a sustentabilidade das intervenções e sua ligação com as políticas de saneamento e recursos hídricos.

É evidente que no campo da drenagem, os problemas agravam-se em função da urbanização desordenada. Quando um sistema de drenagem não é considerado desde o início da elaboração do planejamento urbano, é bastante provável que esse sistema, ao ser projetado, revele-se, ao mesmo tempo, de alto custo e deficiente, o que ocorreu por exemplo no Riacho das Almas que cruza toda a cidade.

É fato concreto que o Município de Itapipoca tem uma grave deficiência de drenagem, em grande parte oriunda do crescimento desordenado da cidade, o que vem gerando muitos problemas de infraestrutura urbana, especialmente em relação à drenagem de águas pluviais. Esse crescimento desordenado da cidade tem produzido aumento significativo na frequência das inundações nos bairros mais atingidos.



A ocupação da área urbana do município de Itapipoca sem o devido planejamento intensificou problemas ambientais que trouxeram riscos à sustentabilidade da cidade, que é o caso do manejo insustentável das águas pluviais através do Riacho das Almas, o que traz consequências ambientais, sociais e econômicas, implicando diretamente na vida do Itapipoquense.

A causa dos problemas ocorre devido a impermeabilização do solo, ao desmatamento de grandes áreas, implantação de vias em áreas indevidas, erosão, assoreamento e canalização malfeita do riacho do Riacho das Almas, lixo e poluição. Como consequência disso aparecem as enchentes que alagam bairros inteiros e geram impactos econômicos e sociais, em todas as atividades e funções da cidade, e por conseguinte, na vida dos seus habitantes.

Cerca de 46,80 % da cidade possui drenagem das águas pluviais, porém importantes áreas da cidade não possuem estes sistemas e sofrem com inundações nos períodos de chuva.

Os bairros mais atingidos por ocasião das chuvas mais fortes são: bairro COHAB e bairro dos Coqueiros. Esses alagamentos causam prejuízos à população atingida, que muitas vezes perdem tudo com a invasão das águas em suas casas. Fazem-se necessárias ações preventivas da Prefeitura para que os moradores não sejam prejudicados por tais eventos e que o processo não venha se intensificar. Em um dos casos, no bairro Cohab, o nível da água chegou a alcançar cerca de 1 metro dentro das casas, sendo necessário uma rápida ação da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros para retirar os moradores das suas casas para áreas mais altas do Município.

Carece de macrodrenagem Com intervenções no Riacho do Bruziguim que desagua na Lagoa do Bruziguim será possível resolver este problemas que tantos danos causas à população.

O Canal do Riacho das Almas é a principal estrutura de drenagem natural da cidade. Esse corpo hídrico recebe aproximadamente 85% dos afluentes da drenagem urbana e direciona este fluxo até o seu destino final que é o reservatório do Poço Verde, sendo este, o principal reservatório hídrico que atende Itapipoca. Porém a erosão, o assoreamento, as canalizações mal feitas e a falta de uma macrodrenagem adequada na cidade, faz com o que o Riacho não atinja o nível de eficiência para drenar a cidade. Para completar o problema, após atravessar a cidade inteira.

As principais áreas do entorno do Canal do Riacho das Almas que sofrem alagamentos nos períodos chuvosos, conforme Projeto Básico elaborado são: Subtrechos: Trecho 02: Rua João Cordeiro ? Rua Osvaldo Cruz; Trecho 03: Rua Osvaldo Cruz ? Av. Esaú Alves Aguiar. Sendo esses 02 trechos totalmente urbanos e com alta densidade populacional.

Uma solução para esta situação demanda recursos que o município não dispõe, motivo pelo qual, este é o primeiro item do Componente do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca.

1.1.2 MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA

Melhorar a mobilidade urbana é melhorar a qualidade de vida na cidade para uma quantidade enorme de pessoas. Por isso deve ser prioridade de qualquer governo sério e comprometido com a população.

É neste contexto, que Itapipoca busca garantir os meios de viabilizar recursos para executar importantes obras de mobilidade que irão melhorar a qualidade de vida da população.

Uma cidade ou uma região que quer crescer ordenadamente e atrair mais empregos, indústrias e negócios precisa investir na sua infraestrutura e mobilidade, posto que inúmeros estudos mostram que uma das primeiras leituras que as empresas avaliam antes de investir em uma cidade é sua infraestrutura de transportes, se poderão receber seus insumos e escoar sua produção eficientemente, se seus funcionários poderão ir e voltar do trabalho rápido e facilmente. Assim, os investimentos em mobilidade urbana tornam uma cidade ou região mais atraente para as empresas que pretendem construir novas fábricas, escritórios etc. Muitos estudos mostram que o aumento dos investimentos em mobilidade urbana é acompanhado por ganhos econômicos tanto para a cidade quanto para seus habitantes.



Por outro lado, cidades com problemas de mobilidade que não investem o que podem ou devem para melhorar esta situação sofrem prejuízos, pois outras cidades, regiões ou até países acabam recebendo as novas fábricas e escritórios, ou mesmo as empresas nela instaladas acabam se mudando para outros locais onde haja uma melhor infraestrutura de transportes. Fecham seus negócios, reduzindo as receitas com impostos e aumentando o desemprego. Então, investir na melhoria da mobilidade urbana não é só uma maneira de atrair novos negócios para a cidade, mas também, manter e desenvolver os nela já instalados.

O Município de Itapipoca, como a grande maioria das cidades brasileiras, teve um crescimento acelerado, sem planejamento e sem viabilizar a infraestrutura necessária, especialmente no que concerne as questões relacionadas à mobilidade urbana e acessibilidade.

Com relação a Itapipoca, um dos principais acessos a cidade ocorre pela rodovia estadual CE-354, coincidente com a Av. Anastácio Braga, sendo essa a principal saída de Itapipoca para Amontada e Sobral, via essa que será duplicada para melhorar o fluxo atual. Outro ramal importante é feito pela Av. Monsenhor Tabosa, também coincidente com a CE-354, sendo a principal saída da cidade para Fortaleza. Outro acesso importante ocorre pela rodovia estadual CE-168, que permite acesso a CE-085 (Rodovia Estruturante Rota do Sol Nascente) e a Praia da Baleia com direção ao norte. Para o sul, esta via permite acesso passando pelo centro de Itapipoca, à cidade de Itapagé e aos distritos de Arapari e Assunção (rodovia praia/serra). A CE-168 cruza as rodovias CE-354, CE-085 e BR-222. Todas as rodovias supracitadas serão duplicadas no perímetro urbano da cidade de Itapipoca.

Essas vias estaduais e federais estão em estado de boa conservação, mas os acessos municipais encontram-se em situação precária com inúmeros problemas de conservação e falta de manutenção: trincas, fissuras, afundamentos, painéis ou buracos, remendos, desgaste e desagregação. O acesso ferroviário que cruza toda a cidade de Itapipoca está desativado para passageiros, servindo apenas para o transporte de cargas.

Cerca de 37,01 % (99,14 km) das Vias da Cidade não são pavimentadas, 35,17 % (94,20 km) são pavimentadas em pedra tosca e 27,82 % (74,51 km) possui pavimentação asfáltica. Está previsto a requalificação de 8,80 km de vias já com pavimentação asfáltica, 8,40 km em vias em pedra tosca, mais a implantação da pavimentação de 18,90 km em vias não pavimentadas.

No geral a malha viária da cidade é considerada de razoável a boa, porém carece de melhor sinalização viária (horizontal e vertical) e de uma total implantação de acessibilidade para os pedestres.

Os problemas de mobilidade urbana encontrados em Itapipoca e que se repetem há anos são: excesso de veículos nas ruas, transporte coletivo deficitário e em alguns casos precário, passeios e calçadas danificados e com dimensões inadequadas, falta de sinalização, falta de dispositivos de acessibilidade, iluminação deficiente ou inexistente, sendo que esta situação continua se agravando.

Muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que deveriam atender a mobilidade urbana e as linhas de transporte coletivo urbano e intermunicipal e o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como limpeza pública, segurança e circulação de ambulâncias e viaturas policiais, acesso aos moradores para suas residências, locais de trabalho, escolas e postos de saúde, entre outros.

Como era de se esperar, nos bairros mais populosos como Cruzeiro, Violeta, Ladeira, Cacimbas e Cohab é onde estes problemas ocorrem com maior frequência.

Além da má conservação, o rápido e desordenado crescimento urbano reflete no excesso de veículos nas ruas, transporte coletivo deficitário e, em alguns casos, precário, passeios e calçadas danificados e com dimensões inadequadas, falta de sinalização, de dispositivos de acessibilidade e de iluminação pública. Somados a isso, ainda temos: falta de recurso para obras de infraestrutura.

A sede do município é cortada por um ramal ferroviário, com diversos cruzamentos em nível com ruas e avenidas, o que provoca congestionamento e riscos de acidentes, já que não existem passagens de nível com barreiras e sinalizações adequadas. Esta mesma via férrea divide vários bairros, com apenas alguns locais de ligação, também precários e sem sinalização, abertos clandestinamente, propiciando acesso de pedestres e veículos para a travessia da via férrea com enorme risco de acidentes.



A cidade praticamente não possui ciclovias, sendo necessário que a Administração invista no incentivo ao transporte por bicicletas, garantindo a implantação de ciclofaixas integradas ligando as principais centralidades.

A cidade não tem uma política de trânsito que priorize a implantação de elementos redutores de velocidade e uso de estratégias de desenho urbano para diminuir os riscos de acidentes e priorizar os modos não motorizados de transporte.

Se faz necessário melhorar o pavimento de inúmeras vias, precisa sinalizar adequadamente estas vias, com o objetivo de integrar a malha viária das centralidades ao sistema viário principal, dando a esta boas condições de segurança no tráfego, promovendo ganho operacional e redução de custos de manutenção do transporte público. Precisa ainda melhorar a situação das calçadas de modo a incentivar o uso pedonal.

No ano de 2010, segundo dados do IBGE, o município de Itapipoca disponha de uma frota de 17.996 veículos, no ano de 2020 essa frota aumentou para 41.748 veículos, o que corresponde a um aumento de cerca de 232 %. Por si esse dado já reflete um adensamento do fluxo de veículos nas vias que possuem as mesmas larguras e problemas.

Esses números refletem o problema de acessibilidade e mobilidade municipal, que é o estrangulamento do sistema viário, dificuldade de acesso de pedestres e acessos entre bairros, verificando-se essa situação em diversas áreas do município. Esses gargalos no trânsito são causados pelo grande fluxo de veículos e uma malha viária precária, gerando engarrafamentos e acidentes.

Foi possível verificar ainda que não existem eixos de pedestres que conectem polos geradores de viagens, sendo que o deslocamento de pequenas distâncias é realizado através do elevado uso de motocicletas, que poderiam perfeitamente serem feitos a pé, se os passeios fossem atrativos, seguros e com conforto técnico, ou ainda se existissem ciclovias.

Dentre os principais problemas no âmbito da mobilidade e infraestrutura estão:

?A Av. Anastácio Braga, que é duplicada em um trecho urbano, causa problemas e riscos aos carros quando entram no segmento não duplicado, especialmente no trecho até chegar à Av. do Contorno de Itapipoca.

?A Av. Vicente Siebra é uma das principais vias de acesso a Av. do Contorno de Itapipoca e também à CE-168, principal ligação para a Praia da Baleia, porém é estreita, esburacada e sem a sinalização adequada para uma via que liga a sede ao principal destino turístico de Itapipoca e um dos mais importantes do Ceará.

?Av. Duque de Caxias, um dos principais corredores da cidade, onde fica situado parte importante do comércio municipal e próxima a diversos espaços públicos, dentre eles: Praça da Matriz, Praça do Hotel, Mercado Municipal, Mercado do Feijão, Prédio da Barbearia, entre outros.

?O Centro da cidade padece de todos os problemas possíveis, com vias inadequadas, passeios sem condições de uso, falta de sinalização e uma total falta de dispositivos de acessibilidade. As vias que mais sofrem com falta de requalificação são: Rua Pedro Pereira, Rua Hildeberto Barroso, Rua José Romero, Rua Osvaldo Cruz, Rua Raimundo T. Castro, Rua Inocêncio Braga, Rua Dom Aureliano Matos, Rua Rubia Barroso e Rua Av. José do Patrocínio.

?A Av. Monsenhor Tabosa apresenta largura estreita e não comporta todo o tráfego que por ela transita. No segmento situado entre a Av. da Universidade e a Av. do Contorno, o trânsito é muito complicado, com largura ?estrangulada?, pavimentação inadequada e esburacada, falta de sinalização e de passeios com segurança e acessibilidade.

?A Av. Marginal Riacho das Almas faz parte da urbanização, preservação e recuperação ambiental da área no entorno do Riacho das Almas, a ser criado. A urbanização terá seu início no Açude da Nação e seguirá até a Av. do Contorno de Itapipoca, beneficiando vários bairros da cidade. Embora sendo de grande importância na ligação de vários bairros, carece de uma requalificação de pavimento, sinalização e passeios. Atualmente esta via contribui seriamente para a dificuldade da mobilidade destes bairros, sem falar na total falta de acessibilidade.

?As principais vias de entrada da cidade estão deterioradas, esburacadas, desprovidas de sinalização, com larguras estreitas e com trânsito perigoso por conta dos congestionamentos.



?A consequência da falta de mobilidade em Itapipoca é a dificuldade de deslocamento da população, gerando acidentes e danos a veículos, conforme dados estatísticos da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI que registrou no segundo semestre de 2020 cerca de 100 acidentes, sendo que os locais que mais ocorreram estes sinistros foram: Avenida Anastácio Braga ? 23 acidentes, Rua Vicente Siebra ? 10 acidentes, Rua Jose do Patrocínio ? 08 acidentes, Rua Eubia Barroso 07 acidentes e Rua Monsenhor Tabosa ? 06 acidentes. A AMTI informou ainda que somente em janeiro de 2021 já foram contabilizados 23 acidentes. Por si estes números já comprovam a gravidade dos problemas de mobilidade da cidade. Requalificar essas vias de acesso é importante para reverter essas estatísticas.

?A dificuldade da mobilidade e a falta de acessibilidade no acesso à Praia da Baleia e Vila Pedrinhas, também são características marcantes nos principais destinos turísticos do Município, extremamente visitados e com grande fluxo de carros e de turistas.

Em resumo, a cidade carece de mobilidade e acessibilidade para que possa melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como possa se tornar atrativa economicamente para investidores e empresas que queiram se instalar na Região Norte do estado.

Importa salientar que os investimentos na melhoria da mobilidade urbana podem ter um forte impacto não só no desenvolvimento econômico de uma cidade como também na qualidade de vida de seus habitantes, trazendo benefícios que não têm preço e não podem ser medidos.

1.1.3 REVITALIZAÇÃO URBANA

Não se pode trabalhar mobilidade e infraestrutura sem buscar melhorar também os espaços públicos no entornos destas vias e passeios.

Nas última década estão sendo feitos diversos projetos de reabilitação em antigas áreas que perderam funções produtivas e se mostram a margem do circuito econômico, com deterioração urbana, social e ambiental. Quando essas áreas passam por uma requalificação que envolve um conjunto de ações, que possibilitam a esses ambientes um novo sentido em seu uso, visando uma melhoria do espaço e do seu entorno, ocorre um processo denominado revitalização urbana.

Isso vem ocorrendo em muitos locais, no exterior e aqui mesmo no Brasil. Existem vários exemplos, dentre eles o projeto Centro Sapiens em Florianópolis, que trabalhou a revitalização do centro histórico da cidade, por meio do desenvolvimento tecnológico territorial voltado a promoção da economia criativa, o centro histórico de São Luiz no Maranhão, o centro histórico de Olinda em Pernambuco, além dos mais famosos que se encontram em Barcelona na Espanha, a área portuária de Buenos Aires, dentre muitos outros na Europa, os quais de maneira geral pretenderam criar uma nova perspectiva, transformando áreas obsoletas em distritos produtivos com pontos de atração, baseados no empreendedorismo, cultura, tecnologia, educação e inovação, e desenvolvimento de novos negócios.

É certo que o centro de Itapipoca precisa de intervenções em mobilidade e acessibilidade com requalificação de vias e passeios, contudo precisa de outras ações que possam se somar a estas de modo a reabilitar aspectos importantes do comércio e serviços, sendo as principais, a recuperação de prédios históricos e áreas degradadas de grande importância para o centro da cidade.

Em matéria de gestão precisamos ousar, sair do trivial e buscar alternativas que possam reverter o caos causado pela falta de planejamento, pelo descaso das políticas públicas com o patrimônio histórico, com o lazer e entretenimento da população, especialmente a mais carente.

Não adiantaria garantir ações de mobilidade no centro da cidade e em diversas áreas da periferia do município sem cuidar dos espaços públicos no seu entorno e da necessidade das pessoas de utilizarem adequadamente estes locais e prédios.

Neste contexto importa não apenas requalificar as vias e passeios do centro da cidade de Itapipoca, importa também requalificar o seu entorno. O centro de Itapipoca tem prédios históricos com funções importantes em estado precário, tem prédios de extrema utilidade precisando de requalificação e otimização dos seus usos, tem espaço públicos de comercialização de comidas que precisam de reestruturação, que precisam ser cuidados, requalificados.

O processo de revitalização urbana precisa de planejamento e estudo, para que realmente atinja sua finalidade. Não se pode perder de vista o respeito ao processo histórico de cada equipamento. Alguns destes prédios tem grande importância e significado para o povo e para a história do município.

A



Os prédios históricos com função econômica que mais precisam de intervenção e requalificação são:

?MERCADO DE CEREAIS (1935)

Este prédio tem uma importância histórica para Itapipoca, pois não podemos deixar de ressaltar que o Município foi um dos no Ceará criado através de Alvará Imperial. Inicialmente, recebeu o nome de Imperatriz, com sua sede urbana funcionando na região serrana, em 1823. Por ser grande produtor de algodão e da cana de açúcar, teve sua feira-livre implantada anos após sua emancipação política. A feira funcionava na rua central da antiga Sede. Ali, seus pequenos produtores vendiam os derivados da cana de açúcar, a farinha, o feijão, aves, etc. A carne dos animais abatidos era comercializada nas residências dos proprietários, onde o boi era morto.

Transferida a sede do Município para o então Arraial de Itapipoca, em 1862, as feiras livres passaram acontecer em rua aberta para tal finalidade, nas proximidades da atual Catedral. Somente no ano de 1935 do século XX é que fora construído o Mercado de Cereais, fato que alterou o cenário econômico do Município. Tirou-se os feirantes do feijão, da farinha e do milho, do meio da rua, para assegurar àqueles trabalhadores condições dignas de trabalho. Mas nos arredores do Mercado de Cereais, aos poucos foram surgindo outros tipos de trabalhadores, eram as cafezeiras, os vendedores de frutas e legumes, de aves, de brinquedos, de romances de cordel, etc. As ruas do entorno do Mercado de Cereais, acabaram sendo ocupadas por feirantes de vários gêneros, em busca da sobrevivência, fato que, trouxe consigo o inchamento das ruas, dificultando o acesso no Centro da Cidade.

À medida que o comércio informal crescia, urgia a necessidade de construção de um mercado que congregasse feirantes e, principalmente, agrupasse os vendedores de carne, produto vendido, até então, nas bodegas onde, muitas vezes o animal era abatido.

Hoje o prédio precisa de uma urgente reabilitação e requalificação, para voltar a ser o que era antes e recuperar seu espaço na história e na vida das pessoas. As instalações apresentam uma série de problemas elétricos, hidráulicos/sanitários, e de infraestrutura.

?NOVO MERCADO (CONCLUSÃO)

Hoje está em construção o Novo Mercado de Itapipoca. Os recursos existentes não serão suficientes para a conclusão deste equipamento de grande importância para a Itapipoca, posto que este equipamento acomodará os permissionários oriundos do Mercado da Carne, os permissionários oriundos do antigo mercado.

Hoje os permissionários que comercializam carnes, frutas e verduras e matérias diversos estão operando em uma instalação provisória (containers).

É fundamental que seja feita sua conclusão.

?BECO DAS CAFEZEIRAS E A BARBEARIA PÚBLICA

Comum nas feiras livres de Itapipoca, a presença das cafezeiras, sempre servindo um cafezinho quente acompanhado de bolo ou de tapioca. Mulheres que marcaram toda uma geração, ajudando nas finanças da família, sujeitas à exposição do sol ou da chuva, mantendo suas mesinhas embaixo de árvores. Figura ilustre das últimas décadas de 1960-1980, eram Raimunda Clemente e Antônia Gomes.

A construção do Barracão das Cafezeiras e da Barbearia Pública, deu àquelas mulheres mais dignidade e reconhecimento do papel daquelas pessoas no desenvolvimento da economia do Município. Uniu-se duas utilidades, em espaços conjuntos; Quem ia cortar os cabelos e/ou tirar a barba com o Vicente Barbeiro, podia, em seguida, tomar café na Raimunda Clemente ou na Antônia Gomes.

Reabilitar estes espaços públicos é zelar pela história de Itapipoca, é respeitar quem constrói nossa história garantindo melhores condições de trabalho, melhores espaços e mais conforto para a população e os turistas que visitam o centro da cidade.

Convém ainda ressaltar que cuidar dos espaços públicos nos entornos das vias que estão sendo requalificadas é essencial para garantir a população opções de lazer e entretenimento e vida saudável. Existem diversos espaços necessitando de usos mais apropriados, espaço baldios que podem ter seu uso redimensionado para a construção de praças e areninhas que muito servirão ao povo, urbanizando áreas que hoje só servem à desordem e riscos à segurança da sociedade.

?MERCADO DO CAFITA

O Mercado do CAFITA faz parte da história e do crescimento de Itapipoca. Ele tem este nome em homenagem a pessoa que fundou a primeira loja neste local. Manoel Alves de Freitas, "Cafita" começou a história deste equipamento vendendo passagens, anunciando com sua ? radiadora? a venda de passagens e chegadas e saídas de ônibus da cidade.

A partir daí nasceu o ?CAFITA? que hoje é um dos mais importantes espaços de vendas no varejo de Itapipoca.



Contudo, este espaço carece de reforma, de reestruturação, de toda uma requalificação para poder melhor atender à população, bem como aos seus comerciantes.

Este equipamento acomoda diversos tipos de pequenos comércios diversos, dentre eles: cereais, artesanatos e miudezas em geral.

?CAMELÓDROMO

Itapipoca tem hoje inúmeros camelos que ocupam um espaço sem qualquer infraestrutura adequada ao seu funcionamento. Não tem instalações hidrossanitárias, a instalação elétrica é precária, não tem segurança, não tem qualquer conforto para quem visita e para quem lá trabalha. Está caracterizada uma situação de risco para todos que lá circulam ou trabalham. Precisa ser garantida uma infraestrutura adequada, que garanta melhores condições para todos.

?HORTO DO CRUZEIRO

Requalificar o Horto do Cruzeiro e o seu entorno irá viabilizar um ótimo destino turístico para cidade. O Horto do Cruzeiro é um local lindo, de onde se pode ver toda a cidade, que sendo urbanizado e requalificado será uma excelente alavanca econômica para aquela área da cidade. Hoje é um espaço abandonado, que traz apenas custo de manutenção, mas sem utilização.

?OUTROS ESPAÇOS

Embora sendo um espaço público situado em uma importante região da cidade, a área no entorno da Estação Ferroviária é um amplo terreno baldio, servindo apenas para acampamento de desocupados à noite e para colocação de lixo. Esta área, pela sua localização tem um imenso potencial de utilização, e o desejo da atual gestão é transformar este espaço baldio em uma praça voltada para a criança e os jovens, e que poderá servir a todos da região, beneficiando milhares de pessoa.

Vale ressaltar que a população de Itapipoca mais carente praticamente não tem opções de lazer, buscam espaços abandonados para fazer campos de futebol improvisados. Essas áreas estão localizadas em bairros com alto índice de vulnerabilidade social e baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), atualmente estão sendo utilizadas como área de lazer improvisadas pelas comunidades locais, com ausência de segurança e proteção pública. Outra situação é a deficiência de espaços sociais onde a comunidade pode se reunir ou centralizar atividades de convívio coletivo. As crianças e jovens não dispõem nas suas localidades de equipamentos que possam atender seus anseios, com lazer, segurança e opções saudáveis de diversão.

O Município tem uma imensa carência de equipamentos (praças e areninhas) que possam viabilizar uma vida mais digna e feliz para nossas crianças, jovens e a população em geral. Ousar sonhar com dias melhores é um alimento que ajuda a alma a suportar as dores do hoje, as dores das perdas, do suplício de passar por uma pandemia desta proporção, sem ter muito com quem contar, além, claro, de Deus.

São ações importantes que precisam ser desenvolvidas para que a população comece a resgatar sua autoestima e sua vontade de aproveitar os espaços que a cidade tem.

1.1.4 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO PRODUTIVO

i. Requalificar a Infraestrutura das Escolas Municipais

A qualidade da infraestrutura escolar, sob todas as dimensões e indicadores, é uma importante condição para a qualidade da educação, ainda que, evidentemente, não seja a única. Grande parte dos prédios que fazem parte da rede escolar de Itapipoca precisam de requalificação para atender adequadamente aos alunos e professores.

O município de Itapipoca atende Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Segundo dados do IPCEDATA para o ano de 2018 o Município de Itapipoca apresentou 2.239 matrículas em Creches, 3.363 matrículas na Pré-Escola, 9.139 matrículas no Ensino fundamental (1º ao 5º ano), 8.145 matrículas no Ensino fundamental (6º ao 9º ano), nas escolas Pública Municipais, 227 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, num total de 23.113 alunos.



Se faz necessário construir escolas humanizadas, atendendo a população local residente em áreas de vulnerabilidade social no que se refere a pobreza, discriminação étnico-racial, trabalho infantil, exploração sexual e outros indicadores que caracterizam a violação de direitos. Tendo a escola como apoio não somente para alfabetização e educação, mas para alimentação e convívio social em suas dependências.

A Escola não pode ser apenas um local aonde o aluno vai para buscar o saber bancário, mas também e principalmente o local aonde ele vai para aprender a ver a vida com mais dignidade, menos preconceito e mais participação.

Convém destacar que os padrões mínimos de infraestrutura exigidos por lei são: (a) espaço físico, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; (b) instalações sanitárias e para higiene; (c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar; (d) edifícios escolares com acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência; (e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; (f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; (g) telefone e serviço de reprodução de textos; e (h) informática e equipamento multimídia para o ensino, de forma compatível ao tamanho dos estabelecimentos e às realidades regionais.

Isso não é atendido na grande maioria das escolas de Itapipoca. Carece que esta nova gestão, que tem firmes compromissos com a construção da cidadania e busca melhorara a qualidade de vida da população, execute ações concretas para mudar este cenário e garantir efetivamente melhores condições de desenvolvimento social e fortalecimento da cidadania.

Se faz necessários garantir que todas as escolas públicas de educação básica tenham o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, mas é preciso garantir mais que isso, é preciso viabilizar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. É isso que vamos viabilizar no âmbito do Programa.

ii. Construção e requalificação de Unidades Básicas de Saúde ? UBS

No âmbito da saúde a situação encontrada não é diferente da descrita na educação. Na área da saúde se faz necessário a requalificação da infraestrutura física, devido à precariedade, de algumas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a fim de melhor atender a população local, garantindo mais dignidade àqueles que precisam dos serviços públicos.

Unidades desativas, outras funcionando de forma precária, outros locais carecem de Unidades Básicas de Saúde ? UBS mas não tem, falta uma estrutura física melhor, maior e mais adequada às necessidades da população.

No meio de uma pandemia como esta que estamos vivenciando é que conseguimos enxergar com clareza a importância n Sistema Único de Saúde e nossa rede básica de atendimento.

Todos os esforços que utilizamos para melhorar o atendimento da população será pouco diante das necessidades que hoje existem.

O Diagnóstico inicial realizado pela gestão municipal identificou a necessidade de requalificar 32 UBS, em diversas localidades do município de Itapipoca, devido a problemas de infiltração, vazamentos, pisos quebrados, paredes rachadas, ambientes considerados insalubres para o exercício do trabalho dos profissionais da saúde e o bom atendimento dos pacientes. Abaixo, identificamos as mais necessárias, sendo:

?Unidade Básica de Saúde Salgado dos Pires (Prioridade)

?Unidade Básica de Saúde Barrento (Prioridade)

?Unidade Básica de Saúde Betânia I e II (Prioridade)

?Unidade Básica de Saúde Cacimbas (Prioridade)

?Unidade Básica de Saúde Centro I (Prioridade)

?Unidade Básica de Saúde Deserto I e II (Prioridade)



iii.Requalificar o Centro Social Urbano ? CSU de Itapipoca.

O Centro Social Urbano foi inaugurado em 14 de fevereiro de 1980. O imóvel nunca passou por uma reforma, apenas pinturas. A estrutura física é precária, a parte elétrica está com problemas e se apresenta instável, o prédio apresenta fissuras e rachaduras em vários pontos, além de infiltração e mofo em várias salas, além do telhado que está velho e necessitando de substituição. A quadra poliesportiva está em estado lastimável, incluindo o telhado que é de amianto e está parte destruído.

Muitas ações importantes acontecem neste equipamento apesar da precariedade do espaço. Lá funcionam ainda a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. No equipamento funciona também o Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente (NACA), o Setor do Bolsa Família e do Cadastro Único do Governo Federal. A requalificação do prédio se faz necessária para suprir as dificuldades encontradas pelo desgaste da estrutura, por medida de segurança, e para melhorar os ambientes administrativos no intuito de favorecer a estes espaços melhor estrutura, mais segurança e mais conforto tanto para os servidores quanto os usuários dos serviços e da população em geral que utiliza o equipamento.

No geral o prédio precisa de uma reabilitação geral, incluindo ampliação para poder atender com conforto e adequação servidores que lá trabalham, jovens e crianças que por lá circulam diariamente e a população em geral que sempre utiliza este equipamento que tem toda uma história com o povo de Itapipoca.

O CSU tem sido um espaço de congregação de muitas ações de assistência às crianças, aos adolescentes e idosos, sem falar da participação e da importância familiar.

É muito importante que este equipamento seja requalificado e que atenda cada vez mais aos desejos e necessidades da população, especialmente a mais carente.

O equipamento hoje não consegue atender toda a demanda da comunidade. Precisa de requalificação e ampliação. Este espaço tem sido o palco de inúmeros atendimentos e desenvolvimento de projetos sociais.

Importa destacar que no prédio também funciona a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) e do Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente (NACA). Neste espaço funciona também o Bolsa Família e o Cadastro Único.

iv.Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar e de apoio aos Microempreendedores.

O Município não tinha uma política definida e voltada para o pequeno produtor rural. Com a nova gestão, esta questão está sendo corrigida. O Município atualmente está buscando os meios de priorizar e financiar o pequeno produtor rural.

Neste sentido, se faz necessário viabilizar recursos para execução das ações de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, que somada às ações do Governo do Estado do Ceará, de forma integrada com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca de Itapipoca, possam executar ações de valorizando da Agricultura Familiar, respeitando a diversidade das populações do campo ? indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais -, priorizando a agroecologia, entendendo e respeitando as peculiaridades que existem na convivência com o semiárido e no desenvolvimento sustentável, considerando questões de gênero e geração de renda, buscando garantir qualidade de vida para nossa população e a valorização de nossas cadeias produtivas na Praia, Serra e Sertão.

Mapear, georreferenciar e cadastrar cada produtor rural, criando um cadastro municipal, para que se possa identificar cada produtor, sua cultura, seus problemas, seus anseios e suas esperanças.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca precisa pensar ações e executar ações de apoio e assistência a estes produtores. Estruturar ações específicas para este setor. Como os recursos do tesouro municipal são escassos, este programa poderá ajudar nesta estratégia de fortalecer o pequeno produtor.

v.Fortalecimento da Gestão do Turismo